

BASES DA CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA EXPLORER 2023 (PRIMEIRA EDIÇÃO DO ANO)

1. ENTIDADE CONVOCANTE

Fundación de la Universidad de Cantabria para el Estudio y la Investigación del Sector Financiero (doravante, UCEIF) com o número NIF G-39622360, registrada no Registro de Fundações do Ministério da Educação, sob o número 885 e com endereço, para estes fins, no Edifício "El Solaruco", Avenida Menéndez Pelayo 94-96, 39006-Santander e e-mail infoexplorer@cise.es, através do Centro Internacional Santander Emprendimiento (doravante, CISE), juntamente com o Banco Santander S. A. através do Santander Universidades, anunciam o lançamento do Programa Explorer 2023 (doravante, o Programa). A. através das Universidades Santander anunciam o programa Explorer 2023 (doravante, o Programa).

2. OBJETIVO

O objetivo do Programa é promover o talento e o espírito empreendedor.

Por meio desta iniciativa se visa ajudar projetos que queiram adquirir em primeira mão, experiência e conhecimento em empreendedorismo, com atenção especial àqueles que aspiram a resolver problemas e desafios relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030) e dando prioridade no processo de seleção a projetos que trabalhem sob as ODS 1,4,5,7,8,10,11,12,13 e 17. O objetivo é desenvolver seu potencial empreendedor enquanto trabalham em propostas que aspiram a melhorar o mundo em que vivemos. Para este fim, lhes será oferecido formação e assessoramento com o objetivo de facilitar o desenvolvimento de um projeto de negócio baseado em suas próprias idéias, podendo ainda ser elegíveis a obter os incentivos previstos nesta convocatória.

O programa requer para seu desenvolvimento tanto a plataforma Santander X quanto a plataforma fornecida pela UCEIF. Para isso, os participantes devem se cadastrar no Santander X e se inscrever primeiramente nesta convocatória e, em segundo lugar, aceitar o convite enviado a eles pela plataforma UCEIF. A recusa do participante em registrar-se em qualquer uma destas será motivo para o desligamento obrigatório do programa. Neste sentido, a fim de simplificar o acesso dos participantes às diferentes plataformas e/ou serviços necessários para o seguimento do Programa, será utilizada a credencial digital da plataforma Santander X oferecida pelo Banco Santander, S.A. (o "Provedor de Identidade"), de modo que, uma vez que o participante tenha se registrado no Santander X, ao clicar no link no convite da plataforma UCEIF, ele poderá se registrar no mesmo com apenas um "clique", sem ter que reinserir um novo "usuário" e "senha".

Em virtude do acima exposto, o Provedor de Identidade fornecerá à plataforma UCEIF, na qual o programa acontece, o nome, sobrenome e endereço de e-mail do participante com o único propósito de possam se autenticar e acessar a plataforma para realizar o curso.

3. DESCRIÇÃO E ÂMBITO DE DESENVOLVIMENTO ESPACIAL DO PROGRAMA

3.1 Âmbito espacial

O Programa terá lugar na Alemanha, Argentina, Brasil, Chile, Espanha, Estados Unidos, México, Portugal, Reino Unido e Uruguai.

3.1 Descrição do programa

O Programa é desenvolvido através de:

(i) Entidades aceleradoras de talentos (doravante, as Entidades): através delas, os candidatos são selecionados. Estas são instituições registradas no SantanderX.com que divulgam a convocatória do Explorer e selecionam os participantes com base nos critérios de seleção estabelecidos.

ii) Conectividade com expertos: o Programa desenvolve um itinerário de conexão com especialistas profissionais, fundamentalmente em formato de webinar, que reúne empreendedores de referencia, investidores, agentes e, em geral, pessoas-chave no ecossistema empreendedor.

iii) Um itinerário de formação digital compatível com o currículo académico: Um plano de formação em criação e gestão de empresas e gestão da inovação visando a aquisição das habilidades e competências do próprias do empreendedor.

4. BENEFICIÁRIOS

Os requisitos para ser poder ser beneficiário do Programa são os seguintes:

1. Ser maior de idade no momento da publicação da convocatória.
2. Apresentar uma solução inovadora para o desenvolvimento de um negócio ao Programa. A forma de apresentação da mesma é explicada na seção 5 abaixo.
3. A respeito da solução inovadora:
 - Não ter uma pessoa jurídica específica constituída para o desenvolvimento do negócio associado à idéia apresentada.
 - Não podem ser apresentadas simultaneamente candidaturas baseadas na mesma idéia inovadora em várias entidades com nomes diferentes. Isto poderia levar à desqualificação.
 - A idéia apresentada deve abordar um desafio ligado a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030.
4. Ser selecionado de acordo com os critérios e da maneira indicada na epígrafe [7] destas bases.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO AO PROGRAMA

A inscrição ao Programa será realizada online através da plataforma SantanderX.com. Para isso, o interessado deve se inscrever no SantanderX.com e, em seguida, seguindo os passos indicados nele, proceder ao registro de sua idéia nesta convocatória, preenchendo o formulário correspondente.

A candidatura deve indicar o centro, entidade ou universidade solicitada para participar do Programa, bem como o nome do projeto com o qual está se candidatando e se é ou não o líder do projeto. Serão aceitas inscrições de mais de um promotor de uma idéia ou projeto.

6. PRAZOS

As solicitações podem ser apresentadas a partir de 13 de dezembro de 2022 às 14h00 (GMT), quando o prazo para recebimento das solicitações é 13 de dezembro de 2022.

A organização pode, se necessário, prorrogar o prazo para o recebimento de indicações através de anúncios publicados no SantanderX.com ou no Explorerbyx.org.

7. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EXPLORADOR

A seleção dos participantes admitidos a participar do Explorer será feita através do site SantanderX.com.

Serão pré-selecionadas as candidaturas que obtiverem a melhor pontuação na avaliação de, entre outros, os seguintes aspectos:

Sobre os promotores:

- Perfil empreendedor.
- A trajetória do candidato.
- Capacidade de comunicar a idéia ou projeto oralmente ou por escrito.

Sobre as idéias ou projetos:

- Grau de inovação.
- Criatividade.
- Oportunidade de negócios.
- Potencial de crescimento do negócio baseado na idéia ou projeto.
- Alinhamento com qualquer uma das ODS aprovadas pela ONU no âmbito da Agenda 2030 sobre o Desenvolvimento Sustentável, dando prioridade no processo de seleção aos projetos que trabalham nas ODS 1,4,5,7,8,10,11,12,13 e 17.

A avaliação das candidaturas levará em consideração os dados fornecidos pelos candidatos no formulário de inscrição à convocatória. Os promotores das candidaturas pré-selecionadas poderão ser convocados para uma entrevista que também servirá como base para a avaliação final e seleção dos projetos participantes em cada Centro.

Sob nenhuma circunstância poderão ser selecionadas candidaturas que tenham resultado ganhadores do Programa Explorer no passado; sejam eles prêmios próprios dos Centros vinculados ao Explorer, prêmios nacionais ou globais ou prêmios extraordinários, independentemente do Centro Explorer no qual puderam participar.

Será dada preferência no processo de seleção às candidaturas de jovens que não tenham participado das edições anteriores do Programa Explorer.

8. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E INÍCIO DO PROGRAMA

8.1 Comunicação dos candidatos selecionados

19 de janeiro de 2023.

8.2 Início das atividades associadas com o Programa

As atividades de formação e acompanhamento terão início em 30 de janeiro de 2023.

9. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

As obrigações dos participantes do Programa são as seguintes:

- Seguir e completar o itinerário de formação digital.
- Participação nas sessões periódicas de trabalho em grupo e nas sessões de Q&A.
- Entregáveis de acordo com o cronograma proposto pelo Explorer.

O não cumprimento das obrigações acima pode levar ao desligamento obrigatório deste participante do Programa.

10. INCENTIVOS EXPLORER

10.1 Participantes

Os promotores dos Projetos participantes do Programa, desde que estejam devidamente registrados no Programa e não o causem seu desligamento do mesmo antes de sua conclusão, serão elegíveis para os incentivos do Explorer 2023.

10.2 Seleção de projetos e promotores para viajar a um Hub Global de Inovação:

Um comitê de avaliação coordenado por cada universidade, cuja composição pode incluir representantes de entidades colaboradoras, assim como **especialistas** em empreendedorismo, selecionará o melhor projeto finalista de cada centro. Entre todos estes finalistas, um júri coordenado pelo Explorer selecionará 10 projetos, cujos promotores (um máximo de 3) terão a oportunidade de viajar para um hub global de inovação durante uma semana, onde receberão formação em empreendedorismo. A distribuição das 10 vagas é a seguinte:

- 1 vaga para a equipe da Alemanha mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.
- 1 vaga para a equipe da Argentina mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.
- 1 vaga para a equipe do Brasil mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.
- 1 vaga para a equipe do Chile mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.
- 1 vaga para a equipe da Espanha mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.
- 1 vaga para a equipe dos Estados Unidos mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.
- 1 vaga para a equipe do México mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.
- 1 vaga para a equipe de Portugal mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.
- 1 vaga para a equipe do Reino Unido mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.
- 1 vaga para a equipe do Uruguai mais bem avaliada entre o grupo de finalistas.

Para os fins desta viagem, serão considerados candidatos aqueles participantes inscritos no programa e designados ao projeto selecionado antes do início da edição atual e que, ao final do período de pré-incubação de 12 semanas, tenham obtido seu Certificado Explorer.

Caso mais de três promotores participem de algum dos projetos selecionados, o grupo de trabalho deve indicar por e-mail para info@explorerbyx.org antes do final do programa, quem seriam os três possíveis beneficiários da viagem.

A viagem pode ser modificada, adiada ou mesmo cancelada no pior dos casos devido a circunstâncias de força maior fora do controle da organização, tais como a aplicação de restrições de mobilidade impostas por razões sanitárias ou similares.

10.3 Publicação da atribuição dos incentivos, visibilidade da imagem e dos dados dos participantes.

A concessão dos incentivos Explorer pode dar origem à organização de diferentes atividades de comunicação destinadas a informar os resultados do Programa e a promoção e visibilidade dos projetos comerciais dos participantes. Neste sentido, os participantes autorizam o Banco Santander, S.A. e seus encarregados de tratamento UCEIF e CISE a publicar, quando apropriado, sua foto, nome e sobrenome, bem como uma descrição do projeto para as atividades de comunicação acima mencionadas.

Da mesma forma, os participantes autorizam expressamente o Banco Santander, S.A. e seus encarregados de tratamento UCEIF e CISE a utilizar e publicar a imagem e os dados pessoais dos participantes que são finalmente selecionados para realizar o Programa a fim de divulgá-los em seus relatórios e demais documentos corporativos.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A regulação da proteção de dados aplicável ao Programa esta prevista na Política de Privacidade do Santander X, disponível em <https://www.santanderx.com/legal/v1/privacy>.

12. ACEITAÇÃO DAS BASES

A participação nesta Convocatória implica o pleno cumprimento e aceitação destas Bases.

A Fundação UCEIF reserva-se o direito de modificar as condições desta Convocatória a qualquer momento, incluindo seu possível cancelamento, comprometendo-se a notificar com antecedência suficiente as novas Bases ou, quando apropriado, o cancelamento definitivo.

As decisões dos comitês de avaliação e da organização serão inapeláveis, devendo ser acatadas por todos os participantes.

13. LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO APLICÁVEIS

As presentes Bases são reguladas pela legislação espanhola e qualquer controvérsia relacionada com as mesmas serão resolvidas pelos tribunais da cidade de Santander (Espanha).